



Prefeitura do Município de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO Nº.
030/2020.**

ID: 2020.025E0700001.01.0002

PUBLICADO EM

Data: 02.03.2021

Órgão: DIRES/AMC/MES

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga-ES neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL'COL**, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº. 478.812.757-15 e cédula de identidade nº. 189.546-SSP-ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MCB TRANSPORTES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.652/0001-83, sediado na Rua José da Cruz, Nº. 383, Divino Espírito Santo, na cidade de Ecoporanga, ES, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **ELISSANDRO CAMILO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 094.531.597-00, residente e domiciliado na Rua José Matias, nº. 117, Centro, na cidade de Ecoporanga, ES, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos **vinte e três (23)** dias do mês de **fevereiro (02)** do ano de **dois mil e vinte e um (2021)**, **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. **418/2021** protocolado em **quinze (15)** de **janeiro (01)** de **dois mil e um (2021)** resolvem **PRORROGAR** o Contrato de Nº. **030/2020**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo**, a prorrogação do valor estabelecido na cláusula terceira, item 3.1 e do prazo de vigência estabelecido na cláusula nona, item 9.2, do Contrato Nº. **030/2020**, o qual refere-se à Prestação de Serviços de Transporte Escolar no Município de Ecoporanga-ES, para o ano Letivo de **2021**, conforme **Pregão Presencial Nº. 003/2020** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica o contrato nº. **030/2020**, prorrogado pelo prazo de **200 (duzentos)** dias letivos, com início em **quatro (04)** de **março (03)** de **dois mil e vinte e um (2021)** e término em **três (03)** de **março (03)** de **dois mil e vinte e dois (2022)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

| LINHA | RECURSO | VEICULO | DESCRIÇÃO | QTD. KM IDA/VOLTA | VALOR DO KM | VALOR TOTAL DA LINHA |
|-------|---------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|----------------------|
| M-4 | MDE | VAN | "Sítio Santa Maria(Aluna Isabel) x Sr. Ernandes x Rodrigo(Aluna Lavinia) x Edinho(Aluno Natan) x Rogério Paulino x | 61,4 | R\$ 5,59 | R\$ 68.645,20 |

Elisandro Camilo de Oliveira



Prefeitura do Município de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | |
|------------|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|----------------|
| | | | Fazenda Pedro Dal Col x Sr. Nelson(Aluno Guilherme) x Fazenda do Tiãozinho(Aluna Marcelly) x Santa Rita(Escola)". Matutino – Obrigatório Monitor | | | |
| M-6 | MDE | VAN | "Paulo da Oficina x Poté x Selino x Irene x Os Ribeiros x Dois de Setembro(Escola)". Matutino – Obrigatório Monitor | 57,9 | R\$ 5,83 | R\$ 67.511,40 |
| M-7 | MDE | VAN | "Milton Eletricista(Aluna Evelyn) x Toledo(Aluna Maria Vitória) x Juverci Freire x Córrego do Esquerdo(Igraja Assembleia de Deus) x Sr. Nelito(Alunos Luis Gustavo e Uanderson) x Dois de Setembro(Escola)". Matutino – Obrigatório Monitor. | 39,4 | R\$ 7,72 | R\$ 60.833,60 |
| TOTAL..... | | | | | | R\$ 196.990,20 |

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Contrato correrão dos recursos na seguinte dotação orçamentária:

090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 – Educação
361 – Ensino Básico
0010 – REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.033 – Manutenção do Transporte Escolar Municipal
33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
11110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.


MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE

MCB TRANSPORTES LTDA-ME
ELISSANDRO CAMILO DE OLIVEIRA
CONTRATADA





Prefeitura do Município de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1ª Luiz Soares Vieira CPF 191.053.867-06

2ª Janila Guscina Silva Batista CPF 185.372.047-06

Elis Manoel Gomes de Oliveira